



EDIÇÃO ESPECIAL

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 de junho de 2008 * n° 1116 * Pág. 001/02

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 959

Em 04 de junho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 41.261-9, do cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 960

Em 04 de junho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, CORIOLANO COUTINHO, matrícula n°51.952-9 do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, símbolo DAE-3, da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 961

Em 04 de junho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, matrícula n° 51.784-4 do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DAS FINANÇAS.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 962

Em 04 de junho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA, matrícula n° 48.158-1, do cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 963

Em 04 de junho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, EMILIA CORREIA LIMA, matrícula n° 46.815-1, do cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 964

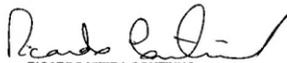
Em 04 de junho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOSÉ EDVALDO ROSAS, matrícula nº 48.160-2, do cargo, símbolo SMN-1, de CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1358

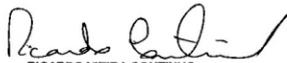
Em 04 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429, de 14.02.2005.

RESOLVE:

I - Exonerar MARIO TOSCANO DE BRITO FILHO, matrícula nº 41.353-4, do cargo em comissão de COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO HOSPITALAR, símbolo DHP-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1359

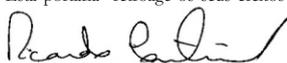
Em 04 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429, de 14.02.2005.

RESOLVE:

I - Nomear MARIO TOSCANO DE BRITO FILHO, matrícula nº 41.353-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ACESSOR TECNICO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PRODUÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1391

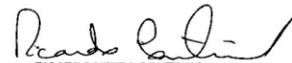
Em 25 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/070301, Ofício 91 Junta Médica, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JAIR CUNHA CAVALCANTI FILHO, matrícula nº 44.431-6 do cargo em comissão de PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de julho de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1392

Em 28 de julho de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717, de 25 de agosto de 2006.

RESOLVE:

I - Designar MARIA AUXILIADORA MARTINS MAROJA GARRO, matrícula nº 33.711-1 Presidente, JOSÉ GERALDO DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, matrícula nº 27.343-1 e EMILIA DE RODAH DE SOUZA SILVA, matrícula nº 24.124-5, 1º e 2º Secretário, respectivamente e ANA CRISTINA COSTA BARRETO, matrícula nº 48.443-1 e NEWTON EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº 46.405-8, Suplentes, para comporem a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ricardo Vieira Coutinho
Prefeito

Antônio Barbosa Filho
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

Suelma de Fátima Bruns
Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
Oleao@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N° 1393

Em 28 de julho de 2008

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os Decretos n°s. 4985, de 18.11.2003 e 5.716, de 25.08.2006.

RESOLVE:

I – Designar **MARIA AUXILIADORA MARTINS MAROJO GARRO**, matrícula n°33.711-1, para atuar como **PREGOIEIRO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**.

II – O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela servidora **MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO**, matrícula n°15.109-2.

III – Designar os servidores **EMILIA DE RODAT DE SOUZA SILVA**, matrícula n°24.124-5, **JOSÉ GERALDO DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, matrícula n°27.343-1, **NEWTON EUCLIDES DA SILVA**, matrícula n°46.405-8 e **ANA CRISTINA COSTA BARRETO**, matrícula n° 48.443-1 para comporem a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOIEIRO**.

IV – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0001/2008.

DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre retenção e recolhimento da contribuição devida ao INSS pelo segurado prestador de serviço individual (pessoa física), pelos responsáveis por suprimentos de fundos.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** E O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do artigo 15 da Lei Municipal n° 10.429/05 de 14 de fevereiro de 2005. CONSIDERANDO o artigo 10° da Lei Federal n° 11.488 que altera o artigo 4° da Lei Federal n° 10.666/03 com a seguinte redação: “Art. 4° Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência”.

Resolvem:

Art. 1° - Determinar que os responsáveis por suprimentos de fundos (adiantamentos) para contratação de serviços temporários de terceiros efetuem o desconto de 11% (onze por cento) sobre o rendimento a título de contribuição social, até o teto de R\$ 3.038,99 (desconto máximo de R\$ 334,29).

Parágrafo Único - Os valores de que trata o “caput” deste artigo serão alterados quando do reajustamento do teto de contribuição do INSS, de acordo com a variação do salário mínimo.

Art. 2° - Caso o prestador de serviço temporário já desconte algum valor para o INSS em outra fonte de serviço, esses descontos devem ser comprovados e abatidos do desconto efetuado pela PMJP.

Art. 3° - O recibo do pagamento da prestação de serviço deverá conter além do nome completo e o endereço do prestador de serviço temporário o número do CPF, NIT ou do PIS/PASEP;

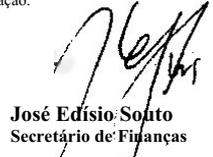
Art. 4° - A prestação de contas dos adiantamentos para pagamento de serviços prestados por pessoa física, deverá ser realizada pelo responsável pela contratação até o primeiro dia útil de cada mês subsequente à prestação dos aludidos serviços e deverá conter a relação de todos os pagamentos e descontos efetuados juntamente com o recibo, com nome e endereço do prestador, CPF, NIT, ou PIS/PASEP, resumo dos serviços executados, período de execução e data de pagamento, a fim de que o recolhimento da parte descontada do prestador de serviço possa ser recolhido juntamente dos encargos patronais dentro dos prazos legais estabelecidos na legislação que rege a matéria;

Art. 5° - O não cumprimento das determinações emanadas na Presente Portaria, implicará na responsabilidade do tomador de suprimentos nas cominações legais previstas na legislação pertinente.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PESSOA, em 03 de junho de 2008.



SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração



José Edisio Souto
Secretário de Finanças

PORTARIA N° 228/08

Em, 26 de maio de 2008

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa

no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/047138 e Ofício n° 188/2008/SUPER/EMLUR, de 16/05/2008,

RESOLVE: autorizar, permanecer à disposição da **AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **GILSON SOARES DE MELO**, matrícula n° 08.157-4, Classificação Funcional 1.02.11.1.5, Escriturário, lotado no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.



SUÉLMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 097/2008

Em, 28 de maio de 2008

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2008/000789-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 60, inciso II, da Lei Municipal 10.684/05, e art. 2° da Lei Municipal n° 4.029, de 1982, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição da Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **OSVALDO NERY CERQUEIRA**, companheiro da ex-servidora, **MARIZETE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n° 03.605-6, falecida em 29 de dezembro de 1990.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.



RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente

PORTARIA N° 098/2008

Em, 28 de maio de 2008

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2008/020264-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 2° do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, conceder pensão temporária, a **DONÁRIA QUEIROGA DE SOUSA**, filha do ex-servidor, **MANOEL DE SOUSA FILHO**, matrícula n° 23.561-0, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, falecido em 26 de fevereiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



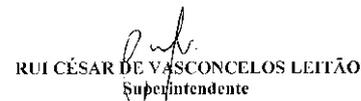
RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente

PORTARIA N° 099/2008

Em, 02 de junho de 2008

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2008/011154-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 2.11.07.1.4, matrícula n° 14.064-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RUI CÉSAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente

PORTARIA Nº 100/2008

Em, 02 de junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/069839 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **NARA DE ALMEIDA PEREIRA MACEDO**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 2.05.09.3.5, matrícula nº 11.194-5, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 101/2008

Em, 02 de junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/016323- PMJP.

RESOLVE de acordo com o art. 6º, incisos I, II e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88 e § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº 12.705-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 102/2008

Em, 02 de junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/025601- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DA PENHA RAMOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 08.057-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 103/2008

Em, 02 de junho de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/032959- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **BENEDITO MARQUES SILVESTRE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 16.327-9, lotado na Secretaria da Administração.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

EXTRATO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2008

Objeto:
A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e MB AUTO PEÇAS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 35.422.021/0001-80.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 19.850,00 (Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Maio de 2008.


Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
Superintendente/ Emlur

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2008

Objeto:
A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

Partes:
EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e PROMOAUTO - COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 41.144.346/0001-40.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 28.560,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2008, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de Maio de 2008.


Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
Superintendente/ Emlur

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 011/2008

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 011/2008, que objetiva: Locação de veículo.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Transturismo Agência e Locadora Ltda - R\$ 36.000,00.

João Pessoa - PB, 02 de Junho de 2008


Deusdete Queiroga Filho
Superintendente